



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

DECRETO Nº052/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a fixação dos Valores de Terra Nua no Município de Coronel Macedo, para utilização de parâmetro para cálculo do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício de 2021”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO À INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB DE Nº. 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, A QUAL “DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA NUA (VTN) À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996”;

CONSIDERANDO O LAUDO TÉCNICO SOBRE O VALOR DE TERRA NUA (VTN), ELABORADO NO DIA 27/04/2021, O QUAL ESTIPULOU OS VALORES DE TERRA NUA – VTN CONFORME O TIPO DE TERRA;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atribuídos os seguintes Valores de Terra Nua – VTN para o exercício de 2021, que serão utilizados como parâmetro para cálculo do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural:

- I- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as terras tipo “lavoura aptidão boa (terra de cultura de primeira)”;
- II- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as terras tipo “lavoura aptidão regular (terra de cultura de segunda)”;
- III- R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para as terras tipo “lavoura aptidão restrita”;

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Fones: (014) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 – Fax: 3767-1116
Rua Presidente Castelo Branco, 333 – Cep 18.745-000 – Coronel Macedo - SP
E-mails: pmcclmacedotrib@gmail.com / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- IV- R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para as terras tipo “pastagem plantada (terra para pastagem)”;
- V- R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para as terras tipo “silvicultura ou pastagem natural (terra para reflorestamento)”;
- VI- R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para as terras tipo “preservação da fauna ou flora”.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito